



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ALEXANDRE GUIMARÃES – MDB/TO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.420, DE 2021

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e permite a criação do programa de ampliação e regularização de Unidades de Conservação Federais e institui as Unidades de Conservação de categorias mista.

Autora: Deputada ALINE SLEUTJES

Relator: Deputado ALEXANDRE
GUIMARÃES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.420, de 2021, altera a Lei nº 12.651, de 2012, conhecida como “Código Florestal”, e a Lei nº 9.985, de 2000, conhecida como “Lei do SNUC”, para permitir a criação do programa de ampliação e regularização de Unidades de Conservação Federais e instituir as Unidades de Conservação de categorias mista.

Aponta a autora que a proposição irá “possibilitar a regularização social e fundiária de imensas extensões de áreas preservadas, sem qualquer custo para a sociedade e agregando significativo papel ambiental ao nosso sistema de produção agropecuária, uma vez que a regularização dessas áreas será integralmente custeada pelo sistema produtivo privado”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e



maximo.elias - /tmp/temp-4-hours-expiration-f7fdc282-8b96-4753-a86c-5305b72db7247239777750556209799.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250100306100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães

Apresentação: 01/04/2025 08:54:24,290 - CAPADR
PRL 2 CAPADR => PL 2420/2021

PRL n.2





Desenvolvimento Sustentável; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). Encontra-se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD).

Decorrido o prazo regimental, nesta Comissão não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei com o louvável objetivo de viabilizar a regularização de Unidades de Conservação. Para tal, altera a Lei nº 12.651, de 2012, conhecida como “Código Florestal”, e a Lei nº 9.985, de 2000, conhecida como “Lei do SNUC”.

De fato, assiste razão à autora ao afirmar que muitas vezes as Unidades de Conservação (UCs) são criadas sem maior preocupação com a sua regularização fundiária. Assim, os particulares inseridos no perímetro da Unidade de Conservação se veem à mercê das restrições de uso que lhes são impostas sem o recebimento de qualquer indenização ou mesmo sem que o ente federativo efetive a necessária desapropriação, quando for o caso.

Nesse contexto, entendemos a nobre intenção da autora ao buscar meios para se viabilizar e tornar mais célere a regularização fundiária das Unidades de Conservação.

No entanto, conversando com os setores envolvidos e os técnicos especializados na temática, compreendemos que o caminho escolhido pela proposição não levará ao objetivo que pretende. Pelo contrário, poderá causar maior insegurança jurídica e até mesmo ser considerado inconstitucional, tendo em vista o disposto no art. 225, §1º, III, CF/88.

Nesse sentido, por exemplo, recebemos uma análise proferida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na qual se argumenta pela rejeição da proposição, tendo em vista a necessidade de



maximo.elias - /tmp/temp-4-hours-expiration-f7fdc282-8b96-4753-a86c-5305b72db724723977750556209799.tmp





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ALEXANDRE GUIMARÃES – MDB/TO

manutenção dos objetivos que levaram à criação das UCs, bem como de suas respectivas áreas¹.

Pelo exposto, votamos pela rejeição da proposição e convocamos os Pares a igual posicionamento.

Sala da Comissão, em 1º de abril de 2025.

Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator

Apresentação: 01/04/2025 08:54:24.290 - CAPADR
PRL 2 CAPADR => PL 2420/2021

PRL n.2



¹ Sei/Icmbio-18803161.

